



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 06 a 10 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o qual serão ofertadas **06 (seis) vagas**.

### 1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental II ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

#### 1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Declaração de residência;
- **Anexo III** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo IV** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo V** - Procuração para matrícula no Ensino Médio Técnico Integrado.

### 1.3. Da distribuição das vagas

**Quadro 01** – Indicação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e quantidade de vagas.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	Total de Vagas
<b>ALTA FLORESTA</b>			
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Resolução CONSUP/IFMT nº 128, de 14 de dezembro de 2015.	3 anos	06
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>06</b>

**1.3.1** Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos

conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem.

## **DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

**2.1.1** As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT campus Alta Floresta (<http://alf.ifmt.edu.br>), e o período de inscrição será de **06 a 10 de março de 2024**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia **10 de março de 2024**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT campus Alta Floresta referente ao primeiro semestre de 2024, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:**

**a)** CPF (obrigatoriamente do candidato);

**b)** Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

**c)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental II ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

**2.1.2.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

**2.1.2.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

**2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, para: [ensino.alf@ifmt.edu.br](mailto:ensino.alf@ifmt.edu.br).

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <http://alf.ifmt.edu.br> e **anexar somente o histórico escolar do ensino fundamental em formato PDF**, (local específico solicitado no sistema).

**2.2.2** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.2.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.**

### **2.3 Do preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação**

**2.3.1** Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá incluir no formulário de inscrição **obrigatoriamente**, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental II ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo as notas de 9º ano do Ensino Fundamental.

**2.3.2 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as**

**informações e assinatura antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.**

**2.3.2.1** Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

**2.3.3** Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem **2.3.1** serão avaliados.

**2.3.4** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

**2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado**

#### **2.4 Da documentação e da responsabilidade da inscrição**

**2.4.1** O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o curso escolhido, endereço, e-mail e CEP.

**2.4.2 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.**

**2.4.3** O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

**2.4.4** O IFMT campus Alta Floresta não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **2.5 Da confirmação da inscrição**

**2.5.1** No dia **11 de março de 2024**, o IFMT campus Alta Floresta disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>.

**2.5.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1** A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar ou documento oficial equivalente) do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

**3.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### **3.3 Dos critérios para a classificação**

**3.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

**3.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática. Caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificada a área equivalente.

**3.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de

Língua Portuguesa (Português) e Matemática do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

#### **4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**

**4.1** O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 9º ano do Ensino Fundamental constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 9º ano do Ensino Fundamental avaliado.

**4.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### **4.3 Dos critérios para a classificação**

**4.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

**4.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática,, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

**4.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

**4.4** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino fundamental os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens) e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com

notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias) e Matemática (Matemática e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

**4.5** O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa

escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equiva à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

5.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de que trata este edital.

#### **4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**4.7.1** O resultado do Processo seletivo 2024 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

**4.7.1.1** A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

**4.7.2** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Média aritmética	70,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Disciplinas	Disciplinas Correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas para a base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130,0	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140,0	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,7$
Média aritmética			74,95

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 74,95.

**4.7.3** os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas do Edital.

**4.7.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**4.8. Será ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

**4.9** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

**4.10 Do critério de desempate**

**4.10.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

**4.10.2** O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem

decrecente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **12 de março de 2024**, será divulgada, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 09/2024.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://alf.ifmt.edu.br>.

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT campus Alta Floresta <http://alf.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações no prazo estipulado por esse edital:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Chefia do Departamento de Ensino do campus Alta Floresta, através do e-mail: [ensino.alf@ifmt.edu.br](mailto:ensino.alf@ifmt.edu.br).

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo responsável legal do candidato(a) e em formato PDF.

**6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

6.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1** A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Alta Floresta, das 07:30h às 16:30h. A matrícula da 1ª chamada ocorrerá nos dias **14, 15 e 18 de março de 2024**.

**7.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo V**).

**7.1.2** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

**7.1.3** Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

**7.1.4** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

**7.1.5** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**7.1.6** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**7.1.7** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

**7.1.8** Na **1ª chamada**, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**7.1.9** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

**7.2.** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **19 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre dias **19 e 20 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

**7.2.1** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**7.2.2** Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **21 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada entre os dias **21 e 22 de março de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar.

**7.2.3** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

**7.2.4** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor

classificação, para o preenchimento da vaga.

**7.2.5** De acordo com as etapas citadas nos **itens 10.2.4 e 10.2.6**, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

**7.2.6** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

**7.2.7** Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT campus Alta Floresta **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://alf.ifmt.edu.br>, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

**7.8** As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**7.8.1** Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024, serão convocados os classificados neste edital.

**7.9** No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**8.1** Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

**8.1.1** Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

**8.1.2** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

**8.2** Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de

- solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**8.3** O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

**8.4.** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

**9.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <http://alf.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**10.3** O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**10.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024 do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

**10.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.6** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**10.7** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

**10.8** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.9** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de

vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**10.10** Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

**10.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.**

**10.12** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**10.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES– CURSO TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2024**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
05 de março de 2024.	Publicação do Edital.
05 de março de 2024.	Impugnação do Edital.
06 a 10 de março de 2024.	Período de inscrição.
11 de março de 2024 até às 12:00h	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
11 de março de 2024, a partir das 13:00h.	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
<b>12 de março de 2024 até às 12:00h.</b>	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.</b>
12 de março de 2024, a partir das 13:00h.	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
13 de março de 2024 até às 12:00h.	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados.
<b>13 de março de 2024, a partir das 13:00h.</b>	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados pós-recursos.</b>
<b>14, 15 e 18 de março de 2024</b>	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
19 de março de 2024.	Divulgação da 2ª chamada.
19 e 20 de março de 2024.	Matrícula da 2ª chamada.
21 de março de 2024.	Divulgação da 3ª chamada.

21 e 22 de março de 2024.

Matrícula da 3ª chamada.

**Alta Floresta/MT, 05 de março de 2024**

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor Geral

Portaria nº 734 de 19 de abril de 2021

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar aprovados/ classificados.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____.  _____ Assinatura Responsável Legal			

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO IV

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

Certidão de nascimento ou casamento

Uma foto 3x4 recente

Histórico escolar do Ensino Fundamental (para ingressantes nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente.

Cédula de identidade oficial CPF

Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente

Título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

Comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

Comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX)

## ANEXO V

### PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

#### 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG n°:	CPF n°:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período, \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 05/03/2024 12:07:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 663572

Código de Autenticação: 250ded6920



Edital Nº 9/2024 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT